



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 1.864/2004, de 02 de dezembro de 2004.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de comenda "GRÃO DE CAFÉ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica concedida à Senhora ORLANDA ZARALETE FRASSON, pioneira do nosso Município, a Comenda "Grão de Café".

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 02 de dezembro de 2004.

Projeto nº 126/1997.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.